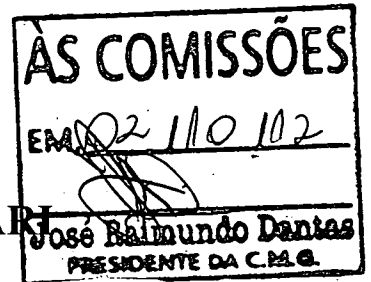




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"Uma Câmara para Todos"



**PROJETO DE LEI Nº 139/2012**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLHINHA DE  
FUTEBOL SDC - EFSDC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONOU** a seguinte



LEI:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública a "ESCOLHINHA DE FUTEBOL SDC - EFSDC".

**Art. 2º** - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 02 de outubro de 2012.

  
**JOSÉ RAIMUNDO DANTAS**  
VEREADOR

